

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
COORDENAÇÃO UAB UNIRIO

Edital nº 01/2023

**SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À CONCESSÃO DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE
ACADÊMICA PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
OFERECIDOS PELO CONSÓRCIO CEDERJ E CAPES(UAB)**

A COORDENAÇÃO UAB UNIRIO juntamente com a coordenação do curso de licenciatura em Turismo na modalidade a distância, realizará seleção de bolsistas. São elegíveis professores vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Consórcio CEDERJ (salvo a exceção prevista neste edital) com titulação definida no **ANEXO 01**, seguindo as normas estabelecidas na Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010, o Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011; e as portarias Capes nº 183 de 21 de outubro de 2016 e 102 de 10 de maio de 2019. Esta seleção tem como objetivo a abertura de cadastro de reserva para: Equipe Multidisciplinar para atuar no Curso de Turismo na modalidade a distância, conforme **ANEXO 01**. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da CEAD UNIRIO: <http://www.unirio.br/cead/editais>

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB Unirio, constituída por docentes do curso de Licenciatura em Turismo da modalidade a distância, que coordenarão as atividades das comissões de seleção por área/IES.

A seleção será constituída de:

- **Avaliação de Experiência em EaD;**
- **Avaliação de Formação em EaD (cursos na modalidade EaD ou sobre EaD);**
- **Produtividade acadêmica (critérios por área/curso).**

O cronograma de execução do processo seletivo pode ser visualizado no **ANEXO 02**.

A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e referidos ANEXOS, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

II. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Coordenação UAB Unirio. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da CEAD UNIRIO (<http://www.unirio.br/cead/editais>) e a validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final.

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **03 de março de 2023 às 23h59min de 01 de abril de 2023, sem cobrança de taxa e exclusivamente online, no email: coordenacao.bibead@unirio.br**

III.1. O processo seletivo é destinado aos professores concursados e estatutários (ativos ou inativos) das Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Consórcio CEDERJ, que atendem às especificidades indicadas no **ANEXO I**.

III.2. Cada candidato pode se inscrever para diferentes tipos de bolsas. Contudo, atendendo a Portaria CAPES nº 183, de 2016, não somente no seu art. 5º, caput, mas também em seu parágrafo único, bem como no art. 6.

Art. 5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei No 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

Art. 6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

III.3. Uma vez finalizado e enviado o formulário de inscrição, **não será permitida a alteração das informações e da escolha do candidato.**

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

IV.1. O candidato deverá encaminhar, exclusivamente os documentos constantes no **ANEXO 3**, em **um único arquivo digital** com os todos os documentos listados a seguir, escaneados, na orientação da leitura, em formato PDF para o e-mail: coordenacao.bibead@unirio.br – Assunto: EDITAL UAB 2022.2

IV.1.1. Currículo Lattes;

IV.1.2. Comprovação dos títulos e atividades expostos no Currículo Lattes dos últimos 5 anos;

IV.1.3. Comprovante de vinculação estatutária com instituição de ensino superior (ativo ou inativo) das IEs do Consórcio Cederj, com experiência mínima de 1 ano, salvo quando exigida experiência maior no Anexo I;

IV.1.3.1. Candidato(a) externo(a) deverá comprovar experiência docente em ensino superior, pública ou particular, de no mínimo 1 ano, salvo quando exigida experiência maior no Anexo I.

- IV.1.4.** Projeto de Atuação de Equipe Multidisciplinar, conforme item **V.2**;
- IV.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o **envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo**.
- IV.3.** **A ausência de qualquer um dos documentos acima (IV.1.1, IV.1.2, IV 1.3 ou IV 1.3.1, IV.1.4, IV.1.5) acarretará na eliminação do candidato:**
- IV.4.** A documentação enviada será válida **exclusivamente** para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

V. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

IV.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- V.1.1.** Na Avaliação Curricular serão considerados diplomas de cursos de pós-graduação (*stricto sensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com a área do curso (consultar a lista no **ANEXO 01**). Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função conforme os critérios listados abaixo.
- V.1.2.** Na Análise de currículo só serão considerados **itens** do *Curriculum Lattes pertinentes à área de atuação* conforme área do curso e computado o valor do título mais alto do candidato.

Critérios de Pontuação da Avaliação Curricular:

	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Doutorado	1,0	
Experiência docente em graduação EaD.	3,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período
Experiência docente	2,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período
Formação em EaD (curso na modalidade EaD ou sobre EaD)	1,0	Curso com carga horária total de, no mínimo, 40h.
Produtividade acadêmica (critérios por área/curso)	3,0	Ver detalhes no ANEXO 04.
Total	10,0	

Projeto Pedagógico de Ação Multidisciplinar – serão considerados para avaliação deste item:

V.1.3.1 - A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – **Valor: 1,0 ponto;**

V.1.3.2. O modo como será inserida a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos e/ou profissionais do candidato – Valor: 1,0 ponto;

V.1.3.3 - Propostas de capacitação e supervisão das atividades dos coordenadores de disciplinas, de tutoria, articuladores acadêmicos e diretores de polo - **Valor: 6,0 ponto;**

V.1.3.4 - Apresentar proposta de suporte às atividades administrativo-pedagógicas da Coordenação do BibEaD e na gestão e controle dos processos junto à Capes - **Valor: 2,0 ponto;**

VI. DAS BOLSAS

VI.1. A formação de **cadastro de reserva**, conforme **ANEXO 01**, será constituída pela participação dos professores concursados estatutários (ativos ou inativos) da instituição de ensino promotora do curso **prioritariamente**, ou seja, Unirio. Serão admitidas:

VI.1.1. A participação de professores das instituições de ensino do Consórcio CEDERJ não responsável pela oferta do curso, em casos de não preenchimentos das bolsas por parte do grupo primeiro;

VI.2. A convocação dos candidatos se dará de acordo com a necessidade apontada pela Universidade coordenadora do curso. Será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, sendo considerados todos os pontos do item VI. Mudança na matriz ou reorganização curricular do curso pretendido poderão alterar ou cancelar a oferta da disciplina, o que pode refletir na suspensão da bolsa.

VI.3. Vale destacar que o vínculo por bolsa tem caráter precário, não sendo estabelecido qualquer vínculo permanente (cargo público) com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com a Capes ou com qualquer ente federativo.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

VII.1. A nota final de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

Avaliação Curricular – peso 6.
Projeto Pedagógico – peso 4.

- VII.2.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis), respeitando como critério de desempate:
1º - Maior idade;
2º - Maior tempo de experiência como docente em EaD no curso / área / disciplina pretendido.

VIII. DO RESULTADO

Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo, no endereço <http://www.unirio.br/cead/editais>, a partir do dia **02 de abril de 2023**.

IX. DOS RECURSOS

- IX.1.** Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher o formulário de recurso administrativo, disponibilizado no site da CEAD UNIRIO, dos dias **13 e 14 de abril de 2023**, no endereço <http://www.unirio.br/cead/editais>
Os resultados dos recursos serão publicados como DEFERIDOS, DEFERIDOS PARCIALMENTE ou INDEFERIDOS e, havendo necessidade de alteração da pontuação do candidato, a mesma ocorrerá na publicação do resultado final.
- IX.2.** Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados.
- IX.3.** A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

X. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições para cada perfil de bolsista constam no **ANEXO 05**.

XI. DAS CONDIÇÕES E OUTORGA DA BOLSA

- XI.1.** A Coordenação UAB UNIRIO divulgará, a partir de **15 de abril de 2023**, através de lista publicada no site: <http://www.unirio.br/cead/editais>, a relação dos candidatos classificados que poderão ser convocados pelas respectivas coordenações para outorga de bolsa, de acordo com as necessidades da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro através do Curso de Biblioteconomia na Modalidade a Distância, obedecendo estritamente à ordem de classificação. Os candidatos, quando convocados, deverão entregar, no prazo de uma semana a Coordenação de Curso a seguinte lista de documentos:

- XI.1.1. Cópias de documentos de identificação (RG, CPF);
- XI.1.2. Cópia do diploma (última titulação);
- XI.1.3. *Curriculum Vitae* (resumido);
- XI.1.4. Cópia de comprovante de residência;
- XI.1.5. Ficha cadastral UAB devidamente preenchida e assinada;
- XI.1.6. Declaração de não acúmulo de bolsas;
- XI.2. Dados bancários para recebimento da bolsa.
- XI.3. É **vedada** a acumulação de bolsas UAB.
- XI.4. No âmbito da UAB, a bolsa terá duração de até 4 (quatro) anos, a partir da data da homologação deste processo, sendo possível a renovação uma única vez, mediante novo processo seletivo.

- XI.5. Os valores mensais das bolsas UAB **Para Equipe Multidisciplinar**: Bolsa de Equipe Multidisciplinar, no valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) para docentes com mais de 3 anos de experiência no magistério superior.
- XI.6. Todos os bolsistas deverão fazer capacitações específicas, relativas ao projeto, promovidas pela Fundação CECIERJ e/ou pelas IESs do Consórcio CEDERJ.
- XI.7. É vedado o afastamento temporário do(a) coordenador(a) e posterior reativação por qualquer motivo, salvo os casos de disciplinas que são ofertadas de maneira intermitente.
- XI.8. Havendo necessidade de alocação de coordenador de disciplina em grupo/ área sem cadastro de reserva disponível, os candidatos, inclusive de outros cursos/universidades de áreas afins, poderão ser convidados, seguindo a ordem classificatória, a critério da Coordenação do Curso.
- XI.9. Caso o candidato não possa assumir a atividade em disciplina/grupo/área diferente daquela para a qual se inscreveu, o mesmo permanecerá no cadastro de reserva.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- XII.1. Este processo não se destina à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção de bolsistas via cadastro de reserva.
- XII.2. A UAB Unirio poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a bolsa, por motivo técnico ou administrativo, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização da parte do outorgado.
- XII.3. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- XII.4. Será excluído da seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que, ao longo do processo seletivo, concorrer para os itens:
 - Não observar as disposições deste edital.
 - Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.
- XII.5. Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados,

no *site* da CEAD UNIRIO <http://www.unirio.br/cead/editais>.

- XII.6.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UAB UNIRIO por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- XII.7.** Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no *site* da CEAD UNIRIO <http://www.unirio.br/cead/editais>
- XII.8.** A aprovação do candidato na seleção e sua capacitação não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da UAB Unirio o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos, na estrita observância da ordem classificatória.
- XII.9.** Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no *site* da CEAD Unirio <http://www.unirio.br/cead/editais>.
- XII.10.** Quando da assinatura da bolsa, o (a) candidato (a) deste processo seletivo não poderá ter vínculo com a UAB na qualidade de aluno(a), tutor(a) ou mediador(a).
- XII.11.** Os candidatos devem estar cientes da necessidade de cumprirem as demandas presenciais quer nos polos, quer em outros espaços destinados às ações do Cederj.
(<https://www.cecierj.edu.br/wp-content/uploads/2020/10/Funcoes-e-atribuicoes-consorcio-CEDERJ-2008.pdf>).
- XII.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela UAB Unirio, no que tange à realização da seleção.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

Prof. Dr. Angelo Telesforo Malaquias

Coordenador UAB Unirio